

EDITAL Nº 14/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.
VAGAS PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE
CURSO SUPERIOR PARA O CAMPUS RIO DO SUL DO IFC

Pelo presente edital, faz-se saber que estão abertas as inscrições para vagas por transferência (interna e externa) para os cursos superiores do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Rio do Sul, para ingresso exclusivamente no 2º semestre letivo de 2016.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas inicialmente **97** vagas para os cursos de **Agronomia, Ciência da Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática**, de acordo com o quadro a seguir.

Curso	Turno	Modalidade	Duração	Fase	Vagas
Agronomia	Integral	Engenharia	10 semestres	2ª	01
Agronomia	Integral	Engenharia	10 semestres	6ª	10
Agronomia	Integral	Engenharia	10 semestres	8ª	16
Ciência da Computação	Matutino	Bacharelado	08 semestres	2ª	01
Ciência da Computação	Matutino	Bacharelado	08 semestres	4ª	05
Ciência da Computação	Matutino	Bacharelado	08 semestres	6ª	07
Física	Noturno	Licenciatura	08 semestres	2ª	15
Física	Noturno	Licenciatura	08 semestres	4ª	10
Física	Noturno	Licenciatura	08 semestres	6ª	16
Matemática	Noturno	Licenciatura	08 semestres	6ª	17

1.2. O número de vagas citado no quadro do item 1.1. poderá sofrer modificações (para mais) até a conclusão deste processo.

1.3. Serão aceitas inscrições na forma de **CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS** para o curso de **Licenciatura em Pedagogia**, cujos candidatos poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que surgirem até a conclusão deste processo.

1.4. A classificação no cadastro de reserva de vagas, na forma do item 1.3, não garante direito à vaga no curso.

2. DAS TRANSFERÊNCIAS:

2.1. **Transferência interna:** destinada a acadêmicos do IFC de um curso para outro, de um campus para outro e/ou de um turno para outro.

2.2. **Transferência externa:** destinada a acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior (IES). Caracteriza-se também como transferência externa o retorno de portadores de diploma de curso superior.

3. DO RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

3.1. O portador de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC pode retornar a outro curso de graduação de seu interesse.

3.2. O prazo para integralização curricular do curso para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.

3.3. Os critérios para o preenchimento das vagas são os mesmos estabelecidos no item 5 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Requisitos para inscrição:**

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e
- 4.1.2. Ter cursado todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem; e
- 4.1.3. Não estar no último semestre letivo na instituição de origem; ou
- 4.1.4. Ter concluído com aprovação curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

4.2. Período e local de inscrições

a) pessoalmente: de 11 de maio a 29 de julho de 2016, no horário de atendimento da Secretaria Acadêmica, no endereço citado no item 4.2.(b); ou

b) por correspondência: postadas até o dia 1º de julho de 2016 para o endereço: Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul (Unidade Urbana – Secretaria Acadêmica), Rua Abraham Lincoln, 210, Jardim América, Rio do Sul - SC, CEP: 89.160-202.

4.3. Documentação necessária para a inscrição:

Transferência Interna: preenchimento de requerimento próprio (ANEXO I) para apenas um curso; Atestado de Frequência ou de trancamento da instituição de origem (para acadêmicos de outros campi do IFC); fotocópia acompanhada do original do Histórico Escolar do curso de origem (para acadêmicos de outros campi do IFC); fotocópia acompanhada do original da Matriz Curricular; fotocópia dos Planos de Ensino com Ementas e conteúdos das disciplinas cursadas, que permitam requerimento para aproveitamento de estudos, validadas pela instituição de origem (para acadêmicos de outros campi do IFC); fotocópia acompanhada do original da Carteira de Identidade e CPF.

Transferência Externa: preenchimento de requerimento próprio (ANEXO I) para apenas um curso; fotocópia acompanhada do original do Diploma de conclusão de Curso Superior (para Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior); Atestado de Frequência ou de trancamento da instituição de origem; fotocópia acompanhada do original do Histórico Escolar do curso de origem; fotocópia acompanhada do original da Matriz Curricular; fotocópia dos Planos de Ensino com Ementas e conteúdos das disciplinas cursadas, que permitam requerimento para aproveitamento de estudos, validadas pela instituição de origem; fotocópia acompanhada do original da Carteira de Identidade e CPF.

4.3.1. Dos acadêmicos com estudos no exterior será exigida a seguinte documentação:

- a) Guia de transferência e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (fotocópia acompanhada do original);
- c) Tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);
- d) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (fotocópia acompanhada do original);
- e) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (fotocópia acompanhada do original).

4.4. A inscrição do candidato é inteiramente gratuita.

4.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e classificação de todos os candidatos à Transferência Interna e Externa ocorrerão de acordo com os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) 1º Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo Campus;
- b) 2º Mudança entre Campus para o mesmo curso;
- c) 3º Mudança de curso no mesmo Campus;
- d) 4º Mudança entre Campus para curso diferente;
- e) 5º Provenientes de outras Instituições de Ensino;
- f) 6º Retorno a portadores de Diploma de Curso Superior.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Provenientes do Ensino Público;
- b) De maior idade.

5.3. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Preenchê-la incorretamente;
- b) Desrespeitar as datas definidas no presente edital;
- c) Não entregar os documentos comprobatórios especificados no item 4.3;
- d) Não atender os requisitos para inscrição no item 4.1.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão divulgados até às 10h do dia 04 de agosto de 2016 no site www.ifc-riodosul.edu.br ou diretamente no IFC– Campus Rio do Sul.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias 04 ou 05 de agosto de 2016, no seguinte local:
- Curso de Agronomia: Unidade Sede do Campus Rio do Sul, situada à Estrada do Redentor, 5665, Serra Canoas, Rio do Sul – SC, no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica;
 - Demais cursos: Unidade Urbana do Campus Rio do Sul, situada à Rua Abraham Lincoln, 210, Jardim América, Rio do Sul - SC, no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica.
- 7.2. O candidato deverá apresentar na matrícula Guia de Transferência (quando for o caso), e todos os documentos necessários abaixo:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (fotocópia acompanhada do original);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia acompanhada do original);
 - d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (fotocópia acompanhada do original);
 - e) Diploma de conclusão de Curso Superior - no caso de Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior (fotocópia acompanhada do original);
 - f) Histórico escolar do Ensino Médio (fotocópia acompanhada do original);
 - g) Título de eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (fotocópia acompanhada do original) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - h) Certificado de alistamento militar, de dispensa de incorporação ou de reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (fotocópia acompanhada do original);
 - i) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (fotocópia acompanhada do original);
 - j) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (fotocópia acompanhada do original);
 - k) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (fotocópia acompanhada do original);
 - l) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (fotocópia acompanhada do original);
 - m) Comprovante de residência (fotocópia acompanhada do original).
- 7.3. As aulas para os candidatos classificados iniciam na data da matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do IF Catarinense - Campus Rio do Sul pelos telefones: (47) 3525-8612 ou (47) 3531-3702, através do site www.ifc-riodosul.edu.br ou e-mail secretariaacademica@ifc-riodosul.edu.br.
- 8.2. Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta ou adulterada, verificada a qualquer tempo, acarretará na desclassificação do candidato e implicará no cancelamento da inscrição e/ou matrícula.
- 8.3. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção de Ensino, e em instância imediata, pelo Diretor Geral do IFC - Campus Rio do Sul.

Ricardo Kozoroski Veiga
Diretor Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA

NOME COMPLETO: _____	CPF: _____
EMAIL: _____	TELEFONES: () _____
ENDEREÇO: _____	
CIDADE/UF: _____	CEP: _____

CURSO PRETENDIDO	ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO (em caso de retorno de portador de diploma de curso superior):
<input type="checkbox"/> AGRONOMIA <input type="checkbox"/> COMPUTAÇÃO <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MATEMÁTICA <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA – cadastro de reserva de vagas	_____

SITUAÇÃO DO CANDIDATO	PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO – PARECER CONCLUSIVO:
<input type="checkbox"/> Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo Campus <input type="checkbox"/> Mudança para o mesmo curso em outro Campus <input type="checkbox"/> Mudança de curso no mesmo Campus <input type="checkbox"/> Mudança de curso que envolve mudança de Campus <input type="checkbox"/> Provenientes de outras Instituições de Ensino; <input type="checkbox"/> Retorno de portadores de Diploma de Curso Superior Data: _____ _____ Assinatura do Candidato	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Classificação do candidato: _____ Em ___/___/___ Obs: _____ _____ Ass.: Coordenador de Curso

PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO: Disciplinas/fase em que o acadêmico recebeu APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS no ato do ingresso no curso	
1-	7-
2-	8-
3-	9-
4-	10-
5-	11-
6-	12-

Obs: Novo pedido de aproveitamento de estudos para as demais disciplinas poderá ser solicitado ao professor da disciplina, quando da oferta desta, dentro dos prazos do calendário acadêmico.